



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI**

**PROJETO DE LEI Nº 17/2023**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
Us Custeio

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 97.795,80**(Noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0107- Assistência Medica a População
Projeto/Atividade:	2131 QUALIFAR/SUS- ASS.FARMACEUTICA -CUSTEIO
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	<b>R\$ 18.216,98</b>
Fonte de Recursos: (4503)	600-Transf.do Sus-Gov.Federal-Bloco Manutenção Ações e Serv. Públicos de Saúde-Destinado ao Programa Qualifar Sus Custeio
Elemento de Despesa	<b>31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 18.216,98</b>

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03- Saúde Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0035-Atend.Amb.Emerg/Hospitalar
Projeto/Atividade:	<b>2049- Farmácia Cuidar +</b>
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	41.274,94
Fonte de Recursos: Fr 601(4050)	601-Transf.Fundoa Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual
Elemento de Despesa	33.30.93.00-Indeniz.,e Restituições.....R\$ 274,94 33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 12.000,00 33.90.39.00-Serv.Terceiros P\$.....R\$ 5.000,00 44.90.52.00-Equipto Material Permanente.....R\$ 24.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI**

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03- Saúde Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica
Programa:	0079-Epidemiologia e Controle de Doenças
Projeto/Atividade:	<b>1191-</b> Transferência de Recursos do FES - Enfrentamento das Arboviroses
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	<b>10.000,00</b>
Fonte de Recursos STN: (4190)	621 - Transf.do Sus-Repasse Proveniente do Gov.Estado
Elemento de Despesa	<b>33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00</b>

**08 - Secretaria Munic. de Assistência Social**

**03 – Gastos com recursos vinculados**

*08 Assistência Social*

*244-Assistência Comunitária*

*0029-Assistencia Social Geral*

**1092-FNAS-INCREMENTO TEMP.PÓS COVID 19-Portaria MC 751/2022**

33.90.30.00/1092-Material de Consumo.....R\$ 14.803,88

33.90.36.00/1092-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 1.500,00

**08 - Secretaria Munic. de Assistência Social**

**03 – Gastos com recursos vinculados**

*08 Assistência Social*

*244-Assistência Comunitária*

*0029-Assistencia Social Geral*

**1195-FNAS- PROCAD SUAS-Custeio**

31.90.11.00/1195-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior”, recurso 4503- FNS – Assistência Farmacêutica, Programa Qualifar SUS Custeio no valor de R\$ 12.216,98 e, o “ Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 6.000,00 do mesmo recurso e Programa;*

*o “Superávit Financeiro do Exercício anterior”, recurso 4050-Farmácia Cuidar, recurso gov.do Estado no valor de 41.274,9;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI**

o “ **Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente**” no valor de R\$ 10.000,00 proveniente do Recurso estadual- *Transferência de Recursos do FES para o Enfrentamento das Arboviroses*;

o “*Superávit Financeiro do Exercício anterior*”, recurso 1094-FNAS-INCREMENTO TEMP.PÓS COVID 19-Portaria MC 751/2022 no valor de R\$ 16.303,88;

o “ *Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente*” no valor de R\$ 12.000,00 do recurso FNAS- PROCAD SUAS.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

**FLORI WERB**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI**

**JUSTIFICATIVA**

*A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes na LOA- Lei o orçamentária de 2023, permitindo a adequação por sobra de recurso do ano 2022 não executado, referente a covid 19 da Assistência Social e Programa Farmácia cuidar mais e, ainda inclusão de novos recursos recebidos no ano de 2013.*

*Itati, 28 de Abril de 2023*

*Flori Werb  
Prefeito Municipal*